

000123

000123



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 01/2007

Maringá, 18 de janeiro de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005, às empresas do ramo industrial, comercial atacadista, prestadora de serviços e de turismo, que irão se instalar neste Município.

Estes benefícios serão concedidos em favor da empresa **DYNAMICS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, que tem seu processo nº 57822/2006, aprovado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – SEICT, deste Município. Neste caso específico, os benefícios serão os seguintes: isenção do IPTU por 10 (dez) anos; isenção do ISS sobre a construção civil referente ao Lote de terras nº 34-A/1-R/2-M, com 3.066,78 m², da Gleba Ribeirão Pingüim.

A finalidade da inclusa propositura, ao conceder os benefícios da citada Lei do Prodem, visa a estimular a atração de novos empreendimentos para o Município, com o fim primordial de gerar novos empregos e promover o crescimento econômico da cidade.

Exmo. Sr.

JOÃO ALVES CORRÊA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A

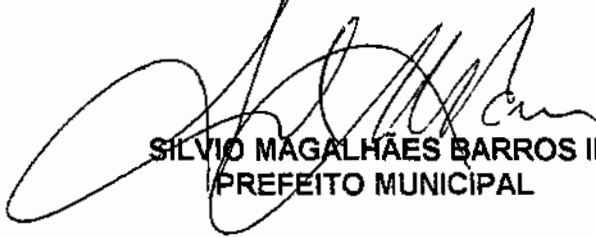


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

De acordo com as informações constantes no processo destaca-se que no local funcionará uma indústria de painéis visuais, de sinalização e tótems de propaganda, operando de início num barracão com 1.205,00 m². A projeção de faturamento é de R\$ 1.550.500,00 no primeiro ano, sendo o volume de impostos de aproximadamente R\$ 37.500,00, com a geração de 23 novos empregos.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

10.207/2007.-

PROJETO DE LEI Nº ~~XX/2007~~

Autoriza o Executivo Municipal a conceder os incentivos previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005 para a empresa Dynamics Comunicação Visual Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

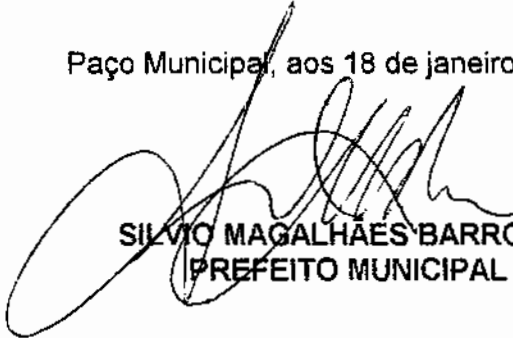
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6936/2005 à empresa a seguir nominada: **DYNAMICS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Parágrafo único – Os benefícios referidos no “caput” são: isenção do IPTU por 10 (dez) anos; isenção do ISS sobre a construção civil referente ao Lote de terras nº 34-A/1-R/2-M, com 3.066,78 m2, da Gleba Ribeirão Pingüim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 18 de janeiro de 2007.


SILVO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL